



Coordenadoria de Expediente  
Ofício nº 0157/2022


Florianópolis, 18 de maio de 2022


Excelentíssimo Senhor  
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO  
Nesta Casa

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0092.0/22, que "Altera a Lei Complementar nº 755, de 2019, que "Dispõe sobre os emolumentos no Estado de Santa Catarina e adota outras providências", com o fim de deduzir o valor previsto no art. 84 do valor total dos emolumentos, quando do reingresso do mesmo título de registros de incorporação imobiliária", para seu conhecimento.

Respeitosamente,

  
Marlise Furtado Arruda Ramos Burger  
Coordenadora de Expediente

RECEBIDO 18/05/22  
  
Gabinete Deputado Rodrigo Minotto



Coordenadoria de Expediente  
Ofício nº 0157/2022

Florianópolis, 18 de maio de 2022

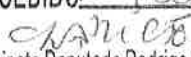
Excelentíssimo Senhor  
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO  
Nesta Casa

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0092.0/22, que "Altera a Lei Complementar nº 755, de 2019, que 'Dispõe sobre os emolumentos no Estado de Santa Catarina e adota outras providências', com o fim de deduzir o valor previsto no art. 84 do valor total dos emolumentos, quando do reingresso do mesmo título de registros de incorporação imobiliária", para seu conhecimento.

Respeitosamente,

  
Marlise Furtado Arruda Ramos Burger  
Coordenadora de Expediente

RECEBIDO 8 109 2022  
  
Gabinete Deputado Rodrigo Minotto



Ofício **GP/DL/ 0178 /2022**

Florianópolis, 18 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor  
JOÃO HENRIQUE BLASI  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de SC  
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0092.0/22, que “Altera a Lei Complementar nº 755, de 2019, que ‘Dispõe sobre os emolumentos no Estado de Santa Catarina e adota outras providências’, com o fim de deduzir o valor previsto no art. 84 do valor total dos emolumentos, quando do reingresso do mesmo título de registros de incorporação imobiliária”, a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

  
Deputado **MOACIR SOPELSA**  
Presidente



Coordenadoria de Expediente &lt;expediente.alesc@gmail.com&gt;

**Ofício GP/DL/0178/2022**

**Cartório do Gabinete da Presidência** <presidencia.cartorio@tjsc.jus.br>  
Para: Coordenadoria de Expediente <expediente.alesc@gmail.com>

19 de maio de 2022 13:35

Prezada, confirmo o recebimento.

Atenciosamente,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

**Marcelo Delpizzo**  
Chefe de Cartório  
(48) 3287-2527

Cartório da Presidência

**De:** Coordenadoria de Expediente <expediente.alesc@gmail.com>

**Enviado:** quinta-feira, 19 de maio de 2022 13:22

**Para:** Cartório do Gabinete da Presidência

**Assunto:** Ofício GP/DL/0178/2022

ATENÇÃO !!! Esta mensagem tem origem fora do ambiente protegido do Poder Judiciário de Santa Catarina. Para a sua segurança e da rede interna, sempre desconfie dos e-mails recebidos. Somente clique em links e abra anexos se tiver certeza do conteúdo. Recebeu algo suspeito? Encaminhe diretamente para o e-mail phishing@tjsc.jus.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## DEVOLUÇÃO

Após fim de diligência por decurso de prazo, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0092.0/2022 para o Senhor Deputado Milton Hobs, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 26 de julho de 2022

  
Michelli Burigo Coan  
Chefe de Secretaria